

Projeto de Lei Complementar nº 06/2007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 49 DE 16 DE AGOSTO DE 2007**

Concede anistia tributária para pagamento de IPTU e Contribuição de Melhorias em operação que especifica e dá outras providências.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder anistia tributária de multa e juros, no importe de 100% (cem por cento), relativos ao IPTU dos exercícios de 2001, 2002 e 2003, bem como anistia tributária de multa e juros, no importe de 100% (cem por cento), relativos à Contribuição de Melhorias do exercício de 1996, sobre o bem imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o nº 124.130.001-00, atualmente de propriedade de Granol, Indústria, Comércio e Exportação S/A.

**Art. 2º** A anistia prevista no artigo anterior terá validade de 30 (trinta) dias da publicação da presente lei, devendo a empresa beneficiária efetuar o pagamento à vista do débito principal, corrigido monetariamente até a data do pagamento, no referido prazo.

**Art. 3º** Para os fins do art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, tem-se como medida compensatória para a isenção prevista nesta lei os benefícios diretos e indiretos que serão proporcionados ao município de Bebedouro com o pagamento do tributo à vista.

**Art. 4º** A medida adotada pela presente lei implicará um incentivo fiscal cuja compensação se dará nos termos do artigo anterior, e não afetará as metas fiscais previamente estabelecidas na lei orçamentária para o presente exercício, bem como para os dois outros subseqüentes.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 16 de agosto de 2007.

**Helio de Almeida Bastos**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 16 de agosto de 2007.

**Nelson Afonso**  
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"